

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 174 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 RESOLUÇÃO “P” N.º 6275 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ONDE SE LÊ:

“Nomear **ROSANA ALVES**, matrícula 11/235.596-4, Assistente Social, com validade a partir de 18 de outubro de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 019352, ...”

LEIA-SE:

“Nomear **ROSANA ALVES**, matrícula 11/235.596-4, Assistente Social, com validade a partir de 19 de outubro de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 019352, ...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/12/2018

Processo nº 01/003.610/2018: Aprovo a prestação de contas

Processo nº 01/003.608/2018: Aprovo a prestação de contas

Processo nº 01/01/000.004/2018: Aprovo a prestação de contas

Processo nº 01/20/000.079/2018: Aprovo a prestação de contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

DEFIRO o pedido:

11/155.943-4 - Gustavo de Avellar Bramili

Processo: 01/004.415/2017

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/12/2018

07/008.035/2015 - Tendo em vista o contido no presente processo fica prorrogada, por mais 2 (dois) anos, a partir de 12/01/2019, a validade do Concurso Público realizado para provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental - **Geografia**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Edital SMA nº 94, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no D. O. Rio de 29 de fevereiro de 2016.

07/000.072/2016 - Tendo em vista o contido no presente processo fica prorrogada, por mais 2 (dois) anos, a partir de 12/01/2019, a validade do Concurso Público realizado para provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental, nas disciplinas **Artes Cênicas**, **Artes Plásticas** e **Educação Musical**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Edital SMA nº 93, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no D. O. Rio de 29 de fevereiro de 2016.

07/000.073/2016 - Tendo em vista o contido no presente processo fica prorrogada, por mais 2 (dois) anos, a partir de 12/01/2019, a validade do Concurso Público realizado para provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental - **Anos Iniciais**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Edital SMA nº 92, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no D. O. Rio de 29 de fevereiro de 2016.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTES DE 04/12/2018

PROCESSO N.º01/902.918/2018 - PE-CVL/SUBSC nº 537/2018

Pelos fatos e razões aduzidas na manifestação da Sra. Pregoeira do presente certame, publique-se: **Conheço o recurso apresentado pela empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 05.906.962/0001-28, acerca do Pregão Eletrônico n.º 537/2018, julgando-lhe improcedente no mérito.**

PROCESSO N.º01/902.917/2018 - PE-CVL/SUBSC nº 537/2018
Pelos fatos e razões aduzidas na manifestação da Sra. Pregoeira do presente certame, publique-se: **Conheço o recurso apresentado pela empresa CONSULPLAN EIRELI, CNPJ 04647563/0001-27, acerca do Pregão Eletrônico n.º 537/2018, julgando-lhe improcedente no mérito.**

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/12/2018

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

05/004.634/1988 - Wanderley Oliveira, Professor I - Ciências do Município do Rio de Janeiro e Professor do Município de Nilópolis, matrículas n.ºs 14/054.100-3 e 842 respectivamente;

RETIFICAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADOR EXPEDIENTE DE 03/12/2018

D.O. Rio de 04/12/2018, página 07, 3º coluna

Onde se lê:

05/701.534/2009 – LUCIENE FERREIRA ROCHA, lícita a partir de 25/04/2017, a acumulação de dois cargos de Professor, sendo matrícula nº 10/258.378-9 do Município do Rio de Janeiro e 36.509 do Município de Itaguaí, eis que atendidos os pressupostos constitucionais vigentes.

Ilícitude, no período de 28/12/2012 a 24/04/2017, da tríplice acumulação envolvendo os dois cargos acima descritos, mais o cargo de Professor, matrícula nº 11810, da Prefeitura de Itaguaí (Exonerada, conforme Diário Oficial da Prefeitura de Itaguaí de 01/06/2017, com eficácia a contar de 25/04/2018) por absoluta falta de previsão constitucional. Sanatória do ilícito administrativo. Aplicação da Orientação Administrativa SMA nº 02/98/MAA

Leia-se:

05/701.534/2009 – LUCIENE FERREIRA ROCHA, lícita a partir de 25/04/2017, a acumulação de dois cargos de Professor, sendo matrícula nº 10/258.378-9 do Município do Rio de Janeiro e 36.509 do Município de Itaguaí, eis que atendidos os pressupostos constitucionais vigentes.

Ilícitude, no período de 28/12/2012 a 24/04/2017, da tríplice acumulação envolvendo os dois cargos acima descritos, mais o cargo de Professor, matrícula nº 11810, da Prefeitura de Itaguaí (Exonerada, conforme Diário Oficial da Prefeitura de Itaguaí de 01/06/2017, com eficácia a contar de 25/04/2017) por absoluta falta de previsão constitucional. Sanatória do ilícito administrativo. Aplicação da Orientação Administrativa SMA nº 02/98/MAA

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS “P” CVL/SUBSC/CTPM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1797 - processo nº 05/400.715/2003(SME), **ANA CRISTINA COUTRIM GONÇALVES LOPES MARCELINO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/158.298-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1798 - processo nº 07/000.317/2018(SME), **FERNANDA MANSKE DE CARVALHO DE MESQUITA**, Professor I, matrícula 10/250.967-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1799 - processo nº 07/085.118/1996(SME), **CARLOS IBERÊ CAMARGO DANTAS**, Professor I, matrícula 10/162.326-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1800 - processo nº 07/07/000.166/2018(SME), **MARIA THEREZA AGUILLAR DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/199.936-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1801 - processo nº 07/09/000.437/2018(SME), **ANDREA MOREIRA CARLOS**, Servente, matrícula 10/158.933-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, serviços leves e internos, sem esforço em membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1802 - processo nº 07/001.598/2018(SME), **MARCONI NUNES FERREIRA**, Merendeira, matrícula 10/244.454-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1803 - processo nº 07/041.834/2009(SME), **CLÁUDIA RODRIGUES ROSA**, Merendeira, matrícula 10/195.296-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1804 - processo nº 01/702.114/2015(GMRIO), **EDIMILSON DE SOUZA MACHADO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.519-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1805 - processo nº 01/701.052/2011(GMRIO), **MÁRCIA MARCOS RAMOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.447-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1806 - processo nº 07/002.472/2010(SME), **MIRIAN RIBEIRO**, Merendeira, matrícula 10/242.935-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1807 - processo nº 05/400.018/2003(SME), **ROSÂNGELA CAMPOS DE ALMEIDA**, Merendeira, matrícula 10/194.533-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem contato com pacientes, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1808 - processo nº 09/79/000.038/2018(SMS), **MARIANA PIMENTEL VASCONCELLOS**, Enfermeiro, matrícula 10/292.408-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1809 - processo nº 01/940.563/2018(SMS), **FABIO AURELIO FREITAS DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.623-6.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/12/2018

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

01/701.684/2016(GMRIO), **JOSÉ GERALDO GONZAGA FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.859-7.

07/07/001.532/2018(SME), **LAURA CORREA DE OLIVEIRA**, Agente Educador II, matrícula 10/273.131-3.

09/61/000.104/2018(SMS),**VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/174.667-6.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

KARLA CRISTINA BISPO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/852.373-0, processo nº 01/701.508/2013.

MARIA INÊS DE SOUZA XAVIER, Professor II, matrícula 10/207.254-4, processo nº 07/06/000.235/2014.

GEOILDA GOMES DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/208.782-3, processo nº 07/001.865/2014.

01/953.228/2018 - 01/956.337/2017 - 01/955.681/2018
01/953.744/2018 - 01/955.767/2018 - 01/954.142/2017

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

01/955.909/2018 - 01/953.739/2018 - 01/955.847/2018
09/028.496/1996 - 01/955.623/2018 - 05/500.063/2017
01/955.935/2018 - 01/956.127/2018 - 01/953.842/2018
07/082.635/2005 - 01/955.888/2018 - 01/953.617/2018

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

01/956.002/2018

Indeferir o pedido de fls. **02** por falta de amparo legal.

05/509.296/2015

Indeferir o pedido de fls. **11** por falta de respaldo legal.

01/954.724/2018

Indeferir o pedido de fls. **02** por falta de amparo legal.

11/509.355/2011

Indeferir o pedido de fls. **65** por falta de respaldo legal.

01/952.421/2018

Indeferir o pedido de fls. **09** por falta de amparo legal.

01/956.126/2018

Indeferir o pedido de fls. **02** por falta de respaldo legal.